MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 782/2011 DATA: 19/04/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2011 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 05 – Secretária de Planejamento e Obras

Unidade: 11.001 – Secretária de Planejamento e Obras

15.452.00041. 021 – Pavimentação Asfaltica Estrada Munic. Vereador João Antonio Wolff

305549-71/2009

Fonte 3.1.00.000773 Fonte 3.3.00.000773

001001 33.90.39.00.00 outros serviços terceiros

R\$ 12.000,00

- **Art. 2º** Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos do ministério do Desenvolvimento Agrário.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal